



Portaria Interna Inova - 04/2024, de 14 de novembro de 2024.

O Prof. Dr. Renato da Rocha Lopes, Diretor Executivo da Agência de Inovação da Universidade Estadual de Campinas, nos termos da Resolução GR nº 64/2020, de 20 de maio de 2020, resolve:

Artigo 1º - Nomear a Comissão de Avaliação para análise de propostas para qualificação da oferta mais vantajosa para celebração dos contratos de fornecimento de tecnologia (know-how) e de licenciamento, nos casos de adoção da modalidade de negociação direta, para outorga de direito de uso ou de exploração de criação protegida de titularidade da Unicamp, a terceiros com atribuição de exclusividade.

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação é composta por um presidente e 3 (três) membros da Inova, na seguinte ordem:

- I - Iara Regina da Silva Ferreira;
- II – Elisama Campelo Santos;
- III – Vital Yasumarú;
- IV – Pedro Vitor da Rocha.

§1º - Ficam designados como suplentes da Comissão de Avaliação os seguintes membros, que deverão assumir as funções dos titulares em caso de ausência temporária, férias, licenças ou qualquer outra situação que impeça o exercício de suas atribuições, respectivamente:

- I – Beatriz Hargrave Gonçalves da Silva;
- II – Sabrina Sarkis de Andrade;
- III – Mariana Nunciaroni Zanatta Inglez;
- IV – Ana Cláudia Cavichioli Daidone.

Artigo 3º - Compete à Comissão de Avaliação:

- I - Analisar os documentos referentes à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação econômica;
- II - Analisar as propostas, do ponto de vista técnico e financeiro, visando a qualificação da proposta mais vantajosa, pontuando e classificando-as;
- III - Participar das reuniões de negociações;
- IV - Publicar os resultados no sítio eletrônico oficial da Inova Unicamp.

Artigo 4º - As decisões e atos da Comissão de Avaliação serão expressos e realizados através assinatura da presidência da Comissão de Avaliação.

§1º - Na ausência da presidência, os atos deverão ser praticados pelo membro seguinte, constante do Artigo 2º e na ausência deste o próximo sucessivamente.

§2º - A aprovação se dará pela maioria simples de seus membros, ou seja, metade mais um.



§3º - Os membros terão mandato de 1 (um) ano.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prof. Dr. Renato da Rocha Lopes
Diretor Executivo
Agência de Inovação Inova Unicamp



Documento assinado eletronicamente por RENATO DA ROCHA LOPES, Diretor da Agência de Inovação, em 14/11/2024, às 10:45 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
0A312982 88AA4168 81DAEBDE ACE6AB8C

